



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.659

Conde, 15 de janeiro de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

A **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado**, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB, para atuar no Polo UAB no município de Conde-PB.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 102/2019.

2 – CRONOGRAMA

| Período | Evento |
|-------------------------|---|
| 15/01/2020 | Divulgação do edital – Diário Oficial do Município de Conde – PB. |
| 15 a 20/01/2020 | Prazo para impugnação do edital |
| 21/01/2020 a 19/02/2020 | Período de inscrição |
| 21/02/2020 | Divulgação das inscrições homologadas |
| 21/02/2020 a 01/03/2020 | Recurso para inscrições homologadas |
| 06/03/2020 | Divulgação da lista final das inscrições homologadas |
| 09/03/2020 | Seleção dos candidatos Análise de currículo |
| 10/03/2020 | Divulgação da lista preliminar de classificados |
| 10 a 18/03/2020 | Prazo para recurso da lista preliminar de classificados |
| 23/03/2020 | Divulgação do resultado final |

3 – DA VAGA

Coordenador de Polo UAB

4 - DOS REQUISITOS DO CARGO

- 4.1 Ser graduado em nível superior;
- 4.2 Ser docente (efetivo) da Educação Básica Pública do município sede do Polo;
- 4.3 Mínimo de um ano de experiência no magistério;
- 4.4 Dedicção exclusiva.

5 - REGIME DE TRABALHO

- 5.1 Função: Coordenador de Polo UAB – Conde.
- 5.2 Descrição das atividades: atividades de gestão.
- 5.3 Carga horária: mínimo de 20 horas, podendo ser ampliada.
- 5.4 Escala de trabalho: segunda a sábado.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Período de inscrição: 21/01/2020 a 19/02/2020
- 6.2 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I - documentado) e o Curriculum Lattes (anexo II - documentado) e entregá-los na Secretaria Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde-PB.

6.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho, terá sua inscrição anulada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 Formulário de Inscrição (anexo I - documentado) e Curriculum Lattes (anexo II – documentado);
- 7.2 Comprovante de formação superior;
- 7.3 Comprovante de Docente da Educação Básica Pública do município sede do Polo;
- 7.4 Comprovante da experiência de no mínimo um ano no magistério;
- 7.5 Comprovante de que tem disponibilidade para a dedicação exclusiva à função de Coordenador de Polo UAB;
- 7.6 Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função, de acordo com a carga horária estabelecida.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde-PB e será realizada conforme as etapas abaixo:
- 8.2 Primeira Etapa (fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 7 deste edital.
- 8.3 Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do Curriculum Lattes (anexo II).
- 8.4 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional em Coordenação de Polos EaD.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
- 9.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde-PB.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde-PB conforme a demanda.

11. DO RECURSO

- 11.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 3 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde-PB, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.2 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.
- 11.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.
- 11.4 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

**12 . DAS ATRIBUIÇÕES**

- I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso; V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos; XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator; XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes; XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB; XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde-PB.
- 13.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 102/2019.
- 13.3 O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES.
- 13.4 Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em Ata.
- 13.5 Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.
- 13.6 A validade do processo seletivo é de quatro anos.
- 13.7 Os editais dos processos seletivos deverão ser submetidos à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica.
- 13.8 Os editais dos processos seletivos deverão ser amplamente divulgados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições.

Conde-PB, 15 de dezembro de 2019.

Rangel
APARECIDA DE FÁTIMA UGHÔA RANGEL
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I - DOCUMENTADO

| | | |
|---|---------|----------------------------|
| Nome Completo | | CPF |
| RG | E-mail: | TEL. |
| Endereço residencial | | |
| Comprovante de Docente da Educação Básica Pública do município sede do Polo | | Poussui () Não possui () |
| Comprovante de disponibilidade para dedicação exclusiva | | Poussui () Não possui () |
| Comprovante de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida no item 4 deste Edital. | | Poussui () Não possui () |
| Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério | | Poussui () Não possui () |
| Comprovante de formação em nível Superior | | Poussui () Não possui () |

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato (a)

CURRICULUM LATTES SIMPLIFICADO – MODELO – ANEXO II

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

| FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA | VALORES | PONTUAÇÃO |
|--|--|-----------|
| Doutorado (Comprovar titulação) | 12 pontos | |
| Mestrado (Comprovar titulação) | 09 pontos | |
| Especialização (Comprovar titulação) | 07 pontos (máximo 1 especialização máximo 07 pontos) | |
| Graduação (comprovar titulação) | 05 Pontos a cada graduação (máximo 1 graduação) (máximo 05 pontos) | |
| Cursos na gestão de Polos EaD (comprovar formação) | 03 pontos para cada 10 horas (máximo 66 pontos) | |
| Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação em EAD. | 02 pontos para cada curso de no mínimo 30h (máximo 03 cursos) | |
| Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD (comprovar atuação) | 2 pontos a cada ano (máximo 26 pontos) | |
| Total de pontos acumulados pelo candidato – Pontuação máxima 100 pontos. | | |

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato (a)

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO - ANEXO III

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade _____ nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato (a)